

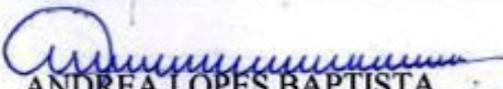


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE ALVES/SP

Criado pela Lei Municipal nº. 1.423 de 15 de março de 2001

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2015, às 09h30min horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Presidente Alves, localizada na Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35, Jardim Colina do Sol, aí reunidos os membros da Comissão Especial Eleitoral, constituída por meio da Resolução nº 01, de 26 de março de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Alves, publicada no Jornal "O Alfinete", edição do dia 28 de março de 2015, pág. 5, incumbida de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, com a presença do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Alves, Sr. Ozias Navarro, e do Sr. José Antonio de Resendes, assessor técnico da Prefeitura de Presidente Alves, deu-se início a Reunião prevista no item 8.1 do Edital nº 01, de 26 de março de 2015, publicado no Jornal "O Alfinete", edição do dia 28 de março de 2015, registrando a presença dos seguintes candidatos habilitados: Alexandra Martin; Camila Degani de Souza; Cristina Moraes Anastácio Ribeiro; Daniele Cristina de Campos Roma; Fabiana Rodrigues Chierogato; Gisele Maria Cruz de Souza; Irene da Fonseca Garcia; Luciele Cristina Gimenez de Couti; Lucimar Antonio da Silva; Márcia Xavier Godinho Anastácio; Maria de Lourdes Frizzi Sclauzer; Maria José Farias da Silva; Marilsa Mondí Graeff; Nadir Jandussi Ribeiro de Góes; Rita de Cassia Ghiotto; Sandra Regina Paulino Carvalho e Vanessa Cristina Gazeta e a ausência de Andreia Aparecida Rodrigues e Clarice Aparecida Lipi Silva, conforme a Lista de Presença anexa a presente Ata de Reunião que fica fazendo parte integrante. Iniciados os trabalhos, foi dado conhecimento da impossibilidade da utilização de urnas eletrônicas para a realização da escolha dos candidatos por razões de ordem técnica, conforme despacho do juiz eleitoral da 95ª Zona Eleitoral de Pirajuí de fls. 26/27. Na sequência foram apresentadas as regras do processo eleitoral em relação aos votantes; regras da campanha com a data de início e fim, ressaltando as proibições e penalidades; sistema de votação que será manual, mesários, presidentes de mesa, fiscais e prazos para recursos; apresentação e aprovação do modelo de cédula eleitoral a ser utilizada manualmente a qual, após discussão, foi definida por maioria dos presentes que será individual; a forma pela qual o candidato deseja ser identificado na cédula com o nome, codinome ou apelido; definição do número de cada candidato, após a realização de sorteio; os critérios de desempate; o local de votação; os impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e a data da posse. Em seguida a Comissão Especial Eleitoral deliberou: 1º) Publicar, no jornal local, a lista definitiva dos candidatos habilitados com o nome completo, número de cada candidato e o codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, e promover ampla divulgação; 2) Requerer ao juízo eleitoral o fornecimento da lista de eleitores do Município de Presidente Alves e a cessão de urnas manuais. Nada mais havendo, eu Andrea Lopes Baptista, Coordenadora da Comissão Especial Eleitora, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros.


ANDREA LOPES BAPTISTA
Membro/Coordenadora da Comissão


SUELI APARECIDA PINHO DA SILVA
Membro da Comissão Especial


GUILHERME GILES FERREIRA
Membro da Comissão Especial


MARCOS DA SILVA GRAEFF
Membro da Comissão Especial